



FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO EM MEDICINA SEGUIDA POR RESIDÊNCIA EM OFTALMOLOGIA - TREINAMENTO ADICIONAL EM SUBESPECIALIDADES DA OFTALMOLOGIA, COMO RETINA, CÔRNEA, GLAUCOMA OU CIRURGIA REFRACTIVA, DEPENDENDO DA ÁREA DE INTERESSE.

EXPERIÊNCIA CLÍNICA:- EXPERIÊNCIA EXTENSIVA NO ATENDIMENTO DE UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES OCULARES, INCLUINDO DISTÚRBIOS REFRACTIVOS, DOENÇAS DA CÔRNEA, GLAUCOMA, RETINOPATIAS, ESTRABISMO, ENTRE OUTROS. - REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS COMPLETOS, INCLUINDO AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, FUNDOSCOPIA E TESTES DE CAMPO VISUAL. - ADESÃO AOS MAIS ALTOS PADRÕES ÉTICOS E DE CONDUTA PROFISSIONAL, DEMONSTRANDO EMPATIA E RESPEITO PELOS PACIENTES, EXPLICANDO OS PROCEDIMENTOS DE FORMA CLARA E FORNECENDO APOIO EMOCIONAL QUANDO NECESSÁRIO.

-ESSAS QUALIFICAÇÕES E CAPACIDADES TÉCNICAS SÃO FUNDAMENTAIS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM OFTALMOLOGIA, GARANTINDO UMA AVALIAÇÃO PRECISA E ABRANGENTE DA SAÚDE OCULAR DOS PACIENTES

- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIO DE ATÉ 300 QUILOMETROS.

LOTE 18 (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPM EM OTORRINOLARINGOLOGIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ 60.000,00
2	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	
3	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 525,00	
4	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	R\$ 1.100,00	
5	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	R\$ 700,00	
6	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	R\$ 525,00	
7	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	R\$ 1.100,00	
8	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	R\$ 700,00	
9	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	R\$ 525,00	
10	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	
11	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	
12	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00	
13	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 500,00	
14	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A	R\$ 500,00	
15	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	R\$ 8,75	
16	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	
17	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	
18	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00	
19	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	R\$ 525,00	
20	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	R\$ 700,00	
21	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	R\$ 525,00	
22	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	
23	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 500,00	



24	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A	R\$	500,00
25	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	R\$	525,00
26	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$	1.100,00

FORMAÇÃO ACADÊMICA: - GRADUAÇÃO EM MEDICINA SEGUIDA POR RESIDÊNCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA (ORL). - TREINAMENTO ADICIONAL EM OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA FACIAL E RECONSTRUTIVA, SE POSSÍVEL. - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS EM ORL.

EXPERIÊNCIA CLÍNICA: - EXPERIÊNCIA EXTENSIVA NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE UMA AMPLA VARIEDADE DE CONDIÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS, INCLUINDO DEFORMIDADES CONGÊNITAS, TRAUMAS FACIAIS, CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO, ENTRE OUTRAS. - FAMILIARIDADE COM OS DIFERENTES TIPOS DE ÓRTESES E PRÓTESES DISPONÍVEIS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM ORL.

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO ADEQUADA DE OPM - CAPACIDADE DE AVALIAR AS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE E SELECIONAR A ÓRTESE, PRÓTESE OU MATERIAL ESPECIAL MAIS APROPRIADO PARA SUA CONDIÇÃO ESPECÍFICA. - CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES DOS DIFERENTES MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE OPM EM ORL, INCLUINDO SILICONE, TITÂNIO, POLÍMEROS BIOCOMPATÍVEIS, ENTRE OUTROS.

ABRICAÇÃO E AJUSTE DE OPM - HABILIDADE PARA FABRICAR OU SUPERVISIONAR A FABRICAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PERSONALIZADAS, GARANTINDO UM AJUSTE PRECISO E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. - COMPETÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE AJUSTES E MODIFICAÇÕES NAS OPMS CONFORME NECESSÁRIO PARA OTIMIZAR SUA FUNÇÃO E ADAPTABILIDADE

- ESSAS QUALIFICAÇÕES E CAPACIDADES TÉCNICAS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR UMA ABORDAGEM ABRANGENTE E PERSONALIZADA NO USO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM OTORRINOLARINGOLOGIA, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E FUNÇÃO DOS PACIENTES.

- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS

LOTE 19 (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPM EM ODONTOLOGIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 225,00	R\$ 190.000,00
2	PROTESE TOTAL MAXILIAR	R\$ 225,00	
3	PROTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVÍVEL	R\$ 225,00	
4	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R\$ 225,00	

-O LABORATÓRIO DE PRÓTESE QUE IRÁ PRESTAR O SERVIÇO DEVERÁ GARANTIR QUE AS PRÓTESES SE ADAPTEM CORRETAMENTE NOS PACIENTES, CASO CONTRÁRIO, DEVERÃO REPETIR A EXECUÇÃO PARA QUE ATENDA A CORRETA NECESSIDADE

-O LABORATÓRIO DE PRÓTESE QUE IRÁ PRESTAR O SERVIÇO DEVERÁ GARANTIR QUE TODAS AS ETAPAS CLÍNICAS SEJAM REALIZADAS POR UM (A) CIRURGIÃO DENTISTA CAPACITADO COM CRO ATIVO

-O LABORATÓRIO DE PRÓTESE QUE IRÁ PRESTAR O SERVIÇO DEVERÁ GARANTIR QUE TODAS AS ETAPAS LABORATORIAIS SEJAM REALIZADAS POR UM (A) TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA CAPACITADO COM CRO ATIVO;

- A VISTORIA SERÁ REALIZADA POR CIRURGIÕES-DENTISTAS QUE ATUAM NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) PARA GARANTIR QUE O ATENDIMENTO SEJA OFERTADO COM QUALIDADE E OBEDECENDO AS REGRAS DESTA EDITAL (LOTE 19);

- A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA, PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR E A PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, SÃO NECESSÁRIAS TRÊS A CINCO ETAPAS LABORATORIAIS ATÉ A FINALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PRÓTESES NO PACIENTE. AS ETAPAS DEVERÃO CONCENTRAR-SE EM UMA MENOR QUANTIDADE DE DIAS POSSÍVEIS. O LABORATÓRIO DEVE RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE DOS MATERIAIS E PEÇAS PROTÉTICAS (LOTE 19);

- COM O CREDENCIAMENTO FINALIZADO COM A EMPRESA JÁ CREDENCIADA OS PACIENTES JÁ AVALIADOS EM SUAS NECESSIDADES PROTÉTICAS, DEVIDAMENTE ADEQUADA PELO O DENTISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEO PARA INÍCIO DAS ETAPAS DE CONFEÇÃO DAS PEÇAS (LOTE 19);

- O LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS LABORATORIAIS SERÁ NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA QUE VENCER O CERTAME E AS MOLDAGENS, PROVAS E INSTALAÇÃO SERÃO REALIZADAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DAS 7:30H ÀS 11:30H E DE 13:00H ÀS 17:00H ;

- A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS QUANTIDADES ESTIMADAS, PROMOVENDO SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO;

- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.

LOTE 20 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – RM DO TORAX E MEMBROS SUPERIORES)



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 80.000,00
2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75	
3	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75	
4	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75	
5	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75	
6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75	
7	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75	
8	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	
9	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75	
10	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75	
11	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75	
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	R\$ 268,75	

FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO EM MEDICINA SEGUIDA POR RESIDÊNCIA EM RADIOLOGIA. ESPECIALIZAÇÃO ADICIONAL EM RADIOLOGIA MUSCULOESQUELÉTICA OU RADIOLOGIA TORÁCICA - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE FELLOWSHIP OU ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS, COM FOCO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES

EXPERIÊNCIA CLÍNICA: EXPERIÊNCIA SIGNIFICATIVA NA INTERPRETAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, INCLUINDO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA AVALIAÇÃO DE CONDIÇÕES TORÁCICAS E MUSCULOESQUELÉTICAS - REALIZAÇÃO DE UMA AMPLA VARIEDADE DE EXAMES DE RM DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, INCLUINDO PROTOCOLOS PADRÃO E AVANÇADOS, PARA DIAGNÓSTICO DE LESÕES, TUMORES, DOENÇAS PULMONARES E PATOLOGIAS MUSCULOESQUELÉTICAS

- ESSAS QUALIFICAÇÕES E CAPACIDADES TÉCNICAS SÃO FUNDAMENTAIS PARA CONDUZIR PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, VISANDO PROPORCIONAR UMA AVALIAÇÃO PRECISA E ABRANGENTE DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS DOS PACIENTES.

- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIO DE ATÉ 300 QUILOMETROS

LOTE 21 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75	R\$ 60.000,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63	
3	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41	
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41	
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75	
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75	
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44	
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44	
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 86,75	
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75	
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,75	



12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	101,10	- 406
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$	86,76	
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$	138,63	

FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO EM MEDICINA SEGUIDA POR RESIDÊNCIA EM RADIOLOGIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO. - TREINAMENTO ADICIONAL EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM FOCO EM TÉCNICAS DE IMAGEM, INTERPRETAÇÃO DE EXAMES E SEGURANÇA DO PACIENTE. - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E ESTÁGIOS ESPECÍFICOS EM INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS, COM ÊNFASE EM DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA.

EXPERIÊNCIA CLÍNICA: - EXPERIÊNCIA EXTENSIVA NA INTERPRETAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES CLÍNICAS, INCLUINDO TRAUMA, DOENÇAS PULMONARES, ABDOMINAIS, CEREBRAIS E MUSCULOESQUELÉTICAS. - REALIZAÇÃO DE UMA AMPLA GAMA DE EXAMES DE TC, DESDE PROTOCOLOS DE ROTINA ATÉ ESTUDOS AVANÇADOS COM CONTRASTE, ANGIOGRAFIA E RECONSTRUÇÕES MULTIPLANARES

- ESSAS QUALIFICAÇÕES E CAPACIDADES TÉCNICAS SÃO FUNDAMENTAIS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA UTILIZANDO A TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, VISANDO FORNECER UMA AVALIAÇÃO PRECISA E ABRANGENTE DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS DOS PACIENTES

- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS

LOTE 22 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 48,16	R\$ 36.000,00

FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO EM MEDICINA SEGUIDA POR RESIDÊNCIA EM GASTROENTEROLOGIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA. - TREINAMENTO ADICIONAL EM PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS, INCLUINDO ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EGD), COLONOSCOPIA, SIGMOIDOSCOPIA, ENTEROSCOPIA, ENTRE OUTROS

HABILIDADES TÉCNICAS ESPECÍFICAS: COMPETÊNCIA NA MANIPULAÇÃO SEGURA E EFICAZ DO ENDOSCÓPIO DURANTE OS PROCEDIMENTOS, GARANTINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA E COMPLETA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS RELEVANTES. CAPACIDADE DE REALIZAR BIÓPSIAS, COLHEITA DE AMOSTRAS PARA CITOLOGIA, REMOÇÃO DE PÓLIPOS E OUTRAS INTERVENÇÕES DIAGNÓSTICAS DURANTE O EXAME ENDOSCÓPICO, QUANDO INDICADO. ESSAS QUALIFICAÇÕES E CAPACIDADES TÉCNICAS SÃO ESSENCIAIS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA COM SEGURANÇA E EFICÁCIA, PROPORCIONANDO UMA AVALIAÇÃO PRECISA DAS CONDIÇÕES GASTROINTESTINAIS DOS PACIENTES.

- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.8. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Operacional

d.1. Licença ou Alvará Sanitário, expedido pelo órgão sanitário Municipal ou Estadual da sede do interessado, ou ainda pelo serviço de inspeção Federal;

d.2. Prova de Inscrição ou Registro do interessado (pessoa jurídica), no Conselho Regional de Medicina, secção da sede da empresa.

d.3. Prova de Inscrição junto Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.



- d.4. Atestado ou certidão de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o interessado (pessoa jurídica) esteja executando ou tenha executado a contento, serviços compatíveis ou similares com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) interessado(s).
- d.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- d.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- d.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- d.9. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- d.10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- d.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d.12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- d.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- d.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- d.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

e. Qualificação Profissional

- e.1. Curriculum Vitae resumido do profissional/responsável técnico;
- e.2. Cópia da carteira profissional, na respectiva entidade de classe;
- e.3. Diploma e certificado de especialidade, quando for o caso, devidamente reconhecidos pela respectiva entidade de classe (CREMEC, CREFITO, CRF, COREN, CRO, CREFONO etc.)

f. Declarações

- f.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- f.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;



f.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f.6. Declaração que a instituição não possui servidor público do município de Solonópolis, como representante legal/ membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente da instituição.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240326/0001-46

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTA/ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PRÓTESES AUDITIVAS E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.

O presente ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e com base no Decreto Municipal n.º 068, de 21 de Julho de 2023, nos termos de como se segue:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando Solonópole, município brasileiro do estado do Ceará, distância para a capital de 272 KM, com uma população estimada em 18.127 habitantes, que compõem suas divisões em 05 distritos, possuem uma unidade básica de saúde em cada um deles que oferecem atendimentos básicos.

Considerando os serviços ofertados no Atendimento de Urgência são efetuados no hospital municipal e os de emergência encaminhados para centros de referência no estado do Ceará, através de sistema integrado.

Considerando que o HMMSNP conta com um laboratório mais que ainda não realiza ampla variedade de exames hematológicos, bioquímicos, parasitológicos, imunológicos e microbiológicos, limitado pela falta de equipamentos específicos e próprios.

Considerando que Hospital possui um centro cirúrgico de pequeno porte, algumas salas hoje subutilizadas devido limitações estruturais e déficit tecnológico o qual apresenta produção baixa de operacionalização, contendo grande potencial de aumento da produção cirúrgica mediante investimento em aparelhamento e recursos humanos.

Considerando a demanda reprimida ambulatorial, bem como a paralisação das cirurgias eletivas, sendo evidenciado um grande número de pacientes aguardando para avaliação e realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade.

O procedimento justifica-se em vista da necessidade de reduzir e amenizar as enormes filas de serviços de saúde especializados, que o município de Solonópole vem necessitando para atender a população atual sem que para tanto, consiga-se contratar profissionais especialistas.

Para contemplar a população com serviços especializados, a alternativa com melhor custo benefício seria realizar a contratação de prestadora(s) de serviços especializados, reduzindo assim significativamente os valores de cada serviço frente a contratação singular por parte do município.

O presente credenciamento dispensa o procedimento de licitação, por não haver necessidade de disputa, uma vez que o objeto e serviços pretendidos já estabelecem preços e condições iguais para todos os interessados que se habilitam e cumprem os requisitos estabelecidos.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, no PCA de ID n.º 07733256000157-0-000002/2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

a) Requisitos de habilitação para julgamento:

3.2. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

- a) Licença ou Alvará Sanitário, expedido pelo órgão sanitário Municipal ou Estadual da sede do interessado, ou ainda pelo serviço de inspeção Federal;
- b) Prova de Inscrição ou Registro do interessado (pessoa jurídica) e de seu(s) responsável(éis) técnico(s), no Conselho Regional de Medicina, secção da sede da empresa.
- c) Prova de Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- d) Atestado ou certidão de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o interessado (pessoa jurídica) esteja executando ou tenha executado a contento, serviços compatíveis ou similares com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) interessado(s).

3.3. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:

b) Requisitos para fins de contratação:

Não há requisitos específicos para fins de contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

LOTE 1 (PROCEDIMENTO CLÍNICOS – CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
2	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$ 6,30	



LOTE 2 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – ULTRASSONOGRAFIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 24,20	R\$ 120.000,00
2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	
3	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 39,60	
4	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	
5	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCOTRAL	R\$ 24,20	
6	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	
7	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓPOSTA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 24,20	
8	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 24,20	
9	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 24,20	
10	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 39,60	
11	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 24,20	
12	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔME TOTAL	R\$ 37,95	
13	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔME SUPERIOR	R\$ 24,20	
14	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 42,90	
15	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 24,20	
16	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	
17	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	

LOTE 3 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – EXAMES RADIOLÓGICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+OBLÍQUA/BRETTON + HIRTZ)	R\$ 9,15	R\$ 36.000,00
19	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	R\$ 7,52	
20	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 7,20	
21	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 8,38	
22	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 7,32	
23	RADIOGRAFIA DE SELATURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 7,20	
24	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R\$ 6,50	
25	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 7,77	
26	RADIOGRAFIA DE PÉ /DEDOS DO PÉ	R\$ 6,78	
27	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 8,94	
28	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 7,40	
29	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO – CLAVICULAR	R\$ 7,40	
30	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	R\$ 6,42	



31	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	R\$	7,77
32	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRÃO OIT)	R\$	6,55
33	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$	9,50
34	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$	12,02
35	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	R\$	14,32
36	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO – LORDÓRTICA)	R\$	5,56
37	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO – LOMBAR DINAMICA	R\$	15,58
38	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO – SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$	14,90
39	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO – SACRA	R\$	10,96
40	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA	R\$	10,29
41	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/ FLEXÃO)	R\$	8,19
42	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$	8,33
43	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$	6,88
44	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO - LOMBAR	R\$	9,73
45	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL)	R\$	9,16
46	RADIOGRAFIA DE COLUNA OMBO SACRAFUNCIONAL /DINAMICA	R\$	16,88

LOTE 4 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	R\$ 36.000,00
2	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 165,00	
3	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFOGICA	R\$ 165,00	
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁSCICA	R\$ 67,86	
5	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRÍCO	R\$ 30,00	
6	MONITORIZAÇÃO AMBULATÓRIO DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	R\$ 10,07	
4	MONITORAMENTO PELO O SISTEMA HOLTER 24 HORAS	R\$ 21,00	

LOTE 5 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/OSSEA)	R\$ 21,00	R\$ 12.000,00

LOTE 6 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – APARELHO RESPIRATÓRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 45,50	R\$ 24.000,00
2	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$ 36,02	



LOTE 7 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 27,00	R\$ 24.000,00
2	POLISSONOGRAMA	R\$ 125,00	
3	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 25,00	

LOTE 8 (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – OUTRAS CIRURGIAS RELACIONADAS AO ESTADO GESTACIONAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	R\$ 19,79	R\$ 60.000,00
2	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 545,73	
3	PARTO CESARIANO	R\$ 545,73	
4	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 485,48	
5	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 224,68	
6	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 372,54	
7	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 509,86	
8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 173,33	
9	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	R\$ 76,50	
10	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	R\$ 25,00	
11	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 665,32	
12	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 907,93	
13	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 781,93	
14	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 1.103,64	
15	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 658,83	

LOTE 9 (PROCEDIMENTOS CIRURGICOS – BOLSA ESCROTAL, TESTICULOS E CORDÃO ESPERMÁTICO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	VASECTOMIA	R\$ 438,87	R\$ 48.000,00
2	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	
3	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56	
4	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97	
5	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 360,07	
6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 385,32	

LOTE 10 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – APARELHO DA VISÃO)



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	R\$ 120.000,00
2	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	
3	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	
4	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 449,44	
5	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 4.701,84	
6	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 4.183,12	
7	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29	
8	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08	
9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60	
10	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	

LOTE 11 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIOR E DO PESCOÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL	R\$ 2.914,93	R\$ 60.000,00
2	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL	R\$ 1.714,66	
3	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 213,75	
4	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 247,46	
5	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	R\$ 236,31	
6	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 483,55	
7	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 757,13	
8	IMPLANTE COCLEAR	R\$ 1.714,66	
9	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 337,22	
10	AMIGDALECTOMIA	R\$ 306,57	
11	ADENOIDECTOMIA	R\$ 348,18	

LOTE 12 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIAS DE TIREÓIDE E PARATIREÓIDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 451,37	R\$ 60.000,00
2	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 425,63	
3	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 833,30	
4	EXTIRPAÇÃO DE BÓCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL	R\$ 750,09	

LOTE 13 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO)